



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 506/2018
DE 06 DE MARÇO DE 2018**

Concede licença Saúde a Membro do
Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, "t" c/c o art. 105, I, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

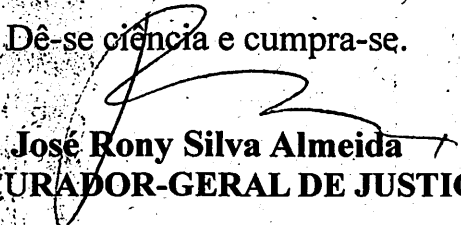
CONSIDERANDO o teor do Ofício GED nº 20.27.0218.0000025/2018-82, datado de 01/03/2018, da lavra do Promotor de Justiça Substituto **RIVALDO FRIAS DOS SANTOS JÚNIOR**, designado para responder, no período de 26 a 28/02/2018, pelas Promotoria de Justiça de Itabaianinha, onde informa a necessidade de afastamento das atividades laborativas no dia 28/02/2018, para tratamento da própria saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Promotor de Justiça Substituto **RIVALDO FRIAS DOS SANTOS JÚNIOR** licença saúde, no dia 28/02/2018, conforme solicitação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 28/02/2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.


José Rony Silva Almeida
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

